



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

## ATA DE REUNIÃO Nº 2347762 - CCSTG-UBA

### REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, foi realizada a reunião do Colegiado do Curso Superior de Gastronomia por meio de Videoconferência, Link: <https://meet.google.com/fbs-vcsz-osc> (com gravação autorizada pelos participantes). A primeira chamada foi realizada às 14h. A Presidente e Coordenadora do Curso Prof.<sup>a</sup> Manuella Macêdo Barbosa (SIAPE 2865385) apresentou as seguintes pautas: 1 – Justificativa de distribuição de carga horária, para a contratação de substituto, por conta do afastamento do Professor Marco Henrique de Brito Mudo; 2- Elaboração de ata, justificando a contratação do substituto; 3- Definição do presidente do NDE; 4- Divisão das equipes para a construção das atas de reunião de Colegiado do ano de 2021; 5- Horas extras de aluna ligada ao Curso de Tecnologia em Gastronomia. Iniciando a reunião, a professora Manuella Macêdo Barbosa (SIAPE 2865385) justificou a necessidade de preenchimento da planilha de carga horária docente para a contratação do substituto que irá ministrar as disciplinas do professor Marco Mudo. A docente Manuella pediu para o professor Mário Rebouças de Oliveira Neto, diretor de ensino, explicar os parâmetros para o preenchimento da planilha. O professor Mário explicou que os docentes deveriam preencher a planilha levando em consideração a carga horária docente do professor Marco e considerando o semestre completo, com todas as disciplinas sendo ofertadas, pois o afastamento do professor Marco Mudo é por um período de um ano e no retorno presencial, todas as disciplinas deveriam ser ofertadas. O professor Mário explicou que outro parâmetro relevante para a contratação de substituto é que somente o perfil do professor Marco era de Cozinha I, dentre os perfis dos docentes que atuam no Campus. Dessa forma, de maneira unânime, os docentes que atuam no Curso de Tecnologia em Gastronomia, concordaram que havia a necessidade de contratação de um substituto, tendo em vista que o professor Marco era o único docente que atuava no perfil de Cozinha I e havia sido contemplado com o afastamento, portanto, seu perfil ficaria descoberto. Outro fator relevante para a contratação do substituto é que ao retornar da pandemia, todas as disciplinas serão ofertadas, como o professor Marco era o único docente que atuava no perfil de Cozinha I, as 14 horas ministradas pelo referido docente não poderiam ficar em aberto, pois isso geraria pendências, atrasando a formação dos alunos, ocasionando retenção. Tendo em vista os seguintes fatores: os alunos não podem ser prejudicados no andamento de seu curso; o edital contemplava a contratação de substituto; o professor Marco era o único do Perfil de Cozinha I; existem disciplinas que não foram ofertadas, pois possuem parte prática e com a pandemia, houve a inviabilidade de ofertá-las, os docentes que atuam no curso de Tecnologia em Gastronomia concordaram com a necessidade de contratação de um substituto. Além dos fatores supracitados, existe uma portaria do MEC autorizando o retorno presencial para março, e todas as disciplinas, inclusive as que não foram ofertadas, com suas cargas horárias práticas acumuladas, deverão ser ofertadas, justificando, também, a necessidade de um professor substituto, que trabalhará com as 14 horas do semestre corrente e com as cargas horárias acumuladas, referentes às disciplinas do professor Marco, dos semestres passados, correspondentes às disciplinas práticas que não tiveram como ser ofertadas, devido à pandemia. O professor Marcelo Bandecchi Botelho de Miranda (SIAPE 3133770) questionou se o horário para o preenchimento da planilha deveria levar em consideração a nova divisão das disciplinas. O professor Mário explicou que a divisão deveria levar em consideração a carga horária anterior e não a nova divisão. A professora Manuella Macêdo agradeceu a presença do professor Mário e preencheu a planilha junto com os demais

docentes, ficando a distribuição da carga horária docente da seguinte maneira:

Subárea-Cozinha I - objeto da contratação de substituto- afastamento de docente para licença capacitação a nível de pós-graduação (mestrado)			
<b>Docente</b>	<b>Subárea</b>	<b>Carga horária efetiva em sala de aula (Individual)</b>	<b>Carga horária efetiva em sala de aula (Total)</b>
<b>Mônica do Vale Paiva</b>	Cozinha II	08 horas/aulas-08 diurnas	08 horas/aulas 08 diurnas/noturnas
<b>Jéssen Violene de Macêdo Santos</b>	Cozinha II	10 horas/aulas-10 diurnas	10 horas/aulas-10 diurnas/noturnas
<b>Luanny da Silveira Siqueira</b>	Habilidades e técnicas culinárias	14 horas/aulas-14 diurnas	14 horas/aulas-14 diurnas/noturnas
<b>Manuella Macêdo Barbosa</b>	Tecnologia de Alimento	12 horas/aulas-12 diurnas	12 horas/aulas-12 diurnas/noturnas
<b>Marcelo Bandecchi Botelho de Miranda</b>	Cozinha II	10 horas/aulas-10 diurnas	10 horas/aulas-10 diurnas/noturnas
<b>Marco Henrique de Brito Mudo</b>	Cozinha I	14 horas/aulas-14 diurnas	14 horas/aulas-14 diurnas/noturnas

O professor Mário Rebouças explicou que o perfil da vaga de “Informática” também estaria em aberto e que existe a necessidade de um professor, pois a disciplina ainda se encontra no currículo da Gastronomia. Os professores concordaram, por unanimidade, com a solicitação de um professor, pois, atualmente, no Campus não existe docente que possa absorver a disciplina, fazendo-se necessária a contratação. A segunda pauta abordada foi a divisão das equipes da construção das atas das reuniões de colegiado, referente ao ano de 2021, ficando as seguintes equipes, nessa respectiva ordem: 1. Manuella e Jéssen; 2. Marcelo e Mônica; 3. Valéria e Luanny 4. Enildo e Cinthya. A professora Manuella Macêdo explicitou que como o professor Marco Mudo

havia se afastado, a professora Jéssen seria incluída como membro do Colegiado e NDE. O professor Marcelo Bandecchi explicitou a sua preocupação com a carga horária docente, após o funcionamento da nova matriz, pois argumentou que a carga horária poderia ficar abaixo de 10 horas/aulas para alguns professores. A professora Mônica do Vale questionou qual o período em que o professor substituto permaneceria e a coordenadora explicou que o professor substituto permaneceria na Instituição durante o período de afastamento do professor Marco. O professor Marcelo Bandecchi questionou se o substituto pegaria toda a carga horária do professor Marco, a coordenadora explicou que seria dessa forma, no entanto, uma nova redistribuição poderia ser realizada. A terceira pauta abordada foi a eleição do novo presidente do NDE. A professora Manuella explicitou que a professora Mônica manifestou interesse na presidência e que iria seguir a Resolução N° 004, de 28 de Janeiro de 2015. A professora Manuella Macêdo perguntou se algum docente presente desejava se candidatar e abriu a votação, seguindo todos os trâmites da Resolução supracitada. A professora Mônica do Vale (SIAPE 2282773) foi eleita, por unanimidade, como nova presidente do NDE. A última pauta abordada foi a contagem das horas extras complementares da aluna Litheysa Inácio, a aluna saiu de uma quantidade de 15 horas extras complementares e passou para um total de 45 horas extras, pois apresentou histórico, comprovando que havia cursado duas disciplinas extra curriculares. A professora Mônica do Vale solicitou as informações referentes à construção do PPC da nova matriz do Curso de Tecnologia em Gastronomia. A professora Manuella Macêdo informou que todas as atas estavam no SEI e que informaria o número do processo a referida docente. A Presidente agradeceu a todos (as) que participaram da reunião. Estiveram presentes os seguintes professores (as) : Manuella Macêdo Barbosa (SIAPE 2865385), Mônica do Vale Paiva ( SIAPE 2282773), Marcelo Bandecchi Botelho de Miranda (SIAPE 3133770), Valéria Cristina Nogueira (SIAPE 2409398), Luanny da Silveira Siqueira (286670), Jéssen Violene de Macêdo Santos (2405860) e a representante da Coordenação Técnico Pedagógica, Cinthya Suely Miranda Saraiva de Carvalho (2229950). Dando por encerrada e nada mais havendo a tratar, as docentes Manuella Macêdo Barbosa e Jéssen Violene de Macêdo Santos, responsáveis pela produção desta ata e escolhidas pelos presentes, damos por verdade, lavramos e assinamos.

---



Documento assinado eletronicamente por **Manuella Macedo Barbosa, Coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia - Campus Ubajara**, em 01/02/2021, às 10:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Monica do Vale Paiva, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 02/02/2021, às 10:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luanny da Silveira Siqueira, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 02/02/2021, às 10:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Cinthya Suely Miranda Saraiva de Carvalho, Pedagoga**, em 02/02/2021, às 10:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bandecchi Botelho de Miranda, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 02/02/2021, às 11:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jessen Violene de Macedo Santos, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 02/02/2021, às 11:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Oliveira Reboucas Neto, Chefe do Departamento de Ensino**, em 03/02/2021, às 16:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2347762** e o código CRC **6A94F6F1**.

---